

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE RESÍDUO
DE BENEFÍCIO.**

A Diretoria Executiva do IPREVITA - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES, nomeada na forma do Decreto n. 8428/2015 e no uso de suas atribuições legais; e, conforme deliberação contida na Ata da Reunião realizada em 20 de agosto de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o pagamento de resíduo de benefício previdenciário de aposentadoria e pensão, após apresentação de requerimento de resíduo pelos herdeiros, limitado ao teto de pagamento de benefício do INSS, acima do qual os valores somente **poderão** ser pagos mediante apresentação de alvará judicial ou por escritura pública de inventário e partilha quando cabível.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando quaisquer disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 26 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

Alda Maria de Souza
Diretora Previdenciária

José Carlos Rodrigues Coutinho
Diretor Administrativo-Financeiro